



PORTARIA CIM POLO SUL Nº 10 - P, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o Contrato de nº 011/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Locação de Veículos para atender o CIM POLO SUL e SAMU 192, conforme especificações contidas em Edital do Pregão Presencial nº 004/2021 e seus anexos e dá outras providências”.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL Sr^a **Natalia Gomes de Souza, CPF nº 112.508.347-67**, para fiscalizar o Contrato de nº 011/2021, firmado com **Top Prime Locadora de Veículo Eireli**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Locação de Veículos para atender o CIM POLO SUL e SAMU 192, conforme especificações contidas em Edital do Pregão Presencial nº 004/2021 e seus anexos.

Artigo 2º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

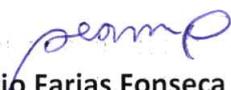
Artigo 3º - Caberá a empregada pública, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 5º - Revogam-se a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 16 – P, 10 DE JUNHO DE 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 21 de março de 2023.


Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Contrato

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 023/2023.

RATIFICADO COM BASE NO ART. 26 DA LEI 8.666/93. Modalidade da Licitação: Inexigibilidade 001/2022 (Chamamento Público - Credenciamento).

Base Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo Administrativo: 181/2022.

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE (CNPJ nº 02.618.132/0001-07)

Contratada: DR ALAN JUNIOR VALADÃO FISIOTERAPEUTA LTDA.

(CNPJ sob nº49.198.661/0001-62)

Objeto: O objeto do presente é a prestação de serviços de saúde, consubstanciados na realização de consultas médicas e exames especializados, por profissionais habilitados nas respectivas áreas (CONSULTAS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE) constantes do Anexo Único que integra este instrumento, pela CREDENCIADA à população dos municípios consorciados do CIM Polinorte.

Valor: Conforme tabela CIM POLINORTE.

Vigência: 12(doze) meses, a partir da data de assinatura.

Dotação-Orçamentária/Projeto/Atividade: 01101.10302000012.005 - Manutenção dos Serviços Médicos e Serviços de Apoio Diagnóstico Credenciados.

Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 10 de abril de 2023.

Alessandro Broedel Torezani.

Presidente do CIM Polinorte

Protocolo 1063518

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 024/2023.

RATIFICADO COM BASE NO ART. 26 DA LEI 8.666/93. Modalidade da Licitação: Inexigibilidade 001/2022 (Chamamento Público - Credenciamento).

Base Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo Administrativo: 181/2022.

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE (CNPJ nº 02.618.132/0001-07)

Contratada: S BARBOSA MIOSSI EIRELI.

(CNPJ sob nº 40.396.968/0001-01)

Objeto: O objeto do presente é a prestação de serviços de saúde, consubstanciados na realização de consultas médicas e exames especializados, por profissionais habilitados nas respectivas áreas (CONSULTAS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE) constantes do Anexo Único que integra este instrumento, pela CREDENCIADA à população dos municípios consorciados do CIM Polinorte.

Valor: Conforme tabela CIM POLINORTE.

Vigência: 12(doze) meses, a partir da data de assinatura.

Dotação-Orçamentária/Projeto/Atividade: 01101.10302000012.005 - Manutenção dos Serviços Médicos e Serviços de Apoio Diagnóstico Credenciados.

Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 10 de abril de 2023.

Alessandro Broedel Torezani.

Presidente do CIM Polinorte

Protocolo 1063529

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 10 - P, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o Contrato de nº 011/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Locação de Veículos para atender o CIM POLO SUL e SAMU 192, conforme especificações contidas em Edital do Pregão Presencial nº 004/2021 e seus anexos e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL Srª Natalia Gomes de Souza, CPF nº 112.508.347-67, para fiscalizar o Contrato de nº 011/2021, firmado com Top Prime Locadora de Veículo Eireli, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Locação de Veículos para atender o CIM POLO SUL e SAMU 192, conforme especificações contidas em Edital do Pregão Presencial nº 004/2021 e seus anexos.

Artigo 2º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 5º - Revogam-se a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 16 - P, 10 DE JUNHO DE 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 21 de março de 2023.

Sérgio Farias Fonseca

Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1063229

www.amunes.es.gov.br